



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 942, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício CPJSO nº 2, de 16 de agosto de 2023, registrado no SEI nº 19.04.3507.0055230/2023-90, que solicita alteração da estrutura da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho

Chefia de Gabinete da Coordenadoria – Sobradinho

Unidade Regional de Transporte de Autoridades

Secretaria Administrativa

Cartório de Promotorias de Justiça de Sobradinho

Setor de Apoio Administrativo

Setor de Diligências

Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas – Sobradinho

Setor de Triagem de Atendimento e Acompanhamento de Tutelas e Curatelas”
(NR).....

.....
“Art. 208. As Coordenadorias das Promotorias de Justiça têm suas estruturas administrativas composta por:

I – Gabinete do Coordenador Administrativo;

.....
§ 17. Na Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, a estrutura administrativa possui um Setor de Triagem de Atendimento e Acompanhamento de Tutelas e Curatelas.” (NR)

.....
“Art. 222-B. Ao Setor de Triagem de Atendimento e Acompanhamento de Tutelas e Curatelas compete:

I – realizar a triagem das demandas apresentadas pelo cidadão que se dirige ao MPDFT, encaminhar o cidadão à unidade interna competente, e, no caso de não atribuição direta do Ministério Público, informar o órgão externo competente;

II – informar e orientar ao cidadão sobre as etapas e a avaliação do atendimento realizado;

III – desempenhar atividades correlatas ao acolhimento inicial do cidadão, inclusive, estabelecer conexão deste, com as unidades e integrantes do MPDFT que darão continuidade ao atendimento;

IV – manter atualizado o banco de dados do sistema de acompanhamento e controle das tutelas e curatelas;

V – atender as denúncias e registrar as ocorrências e as declarações dos curadores, interditados, tutores, tutelados e terceiros, encaminhando relatório ou certidão aos Promotores de Justiça para as providências cabíveis;

VI – controlar os processos de prestação de contas das tutelas e curatelas;

VII – desempenhar atividades de atendimento, orientação e correlatas à tutela e curatela;

VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 942, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ		PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PGJ	
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO	CPJGSO		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO	CPJGSO	
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABSO		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABSO	
--	--		SETOR DE TRIAGEM DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE TUTELAS E CURATELAS	SETATC	
--		--	Chefe de Setor		FC-03
--		--	Assistente Chefe II		FC-02
CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO	CASO		CARTÓRIO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO	CASO	
Diretor de Cartório		CC-02	Diretor de Cartório		CC-02
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Chefe III		FC-03	--		--
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	Assistente Chefe II		FC-02
Assistente Chefe II		FC-02	--		--



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa, em 30/08/2023, às 14:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0518387** e o código CRC **E85911AC**.

19.04.3507.0055230/2023-90